



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



DECRETO Nº. 619/2014

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 5º, da Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual), como segue:-


14 – Fundo de Assistência Social	
14.01 – Fundo de Assistência Social	
08.244.0019.2.026.000 – Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(629) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	15.000,00
TOTAL.....	15.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

14 – Fundo de Assistência Social	
14.01 – Fundo de Assistência Social	
08.244.0019.2.040.000 – Benefícios Eventuais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(639) 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a PF.....	15.000,00
TOTAL.....	15.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de novembro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal


Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO